DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 **Ano VII | Edição nº 1084** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 141 de 24 de Outubro de 2025

"Concede gratificação de insalubridade"

CONSIDERANDO o Protocolo Geral nº 698/2025, que trata do pedido de concessão de adicional de insalubridade formulado pela servidora Vanilda Aparecida Bife Cassuchi;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 24 de outubro de 2025, que opinou favoravelmente ao deferimento do benefício, com o devido acolhimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida à servidora **VANILDA APARECIDA BIFE CASSUCHI**, Mat. nº 69, a gratificação de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), correspondente ao grau máximo, conforme legislação vigente.

Art. 2º – A gratificação concedida nesta Portaria não possui efeito retroativo, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 24 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº 044/2025

Dispensa de Licitação nº 011/2025

Objeto: **"Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços profissionais na área de Medicina Veterinária, para atendimento das demandas do Município Vitória Brasil/SP, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município, pelo período de 12 (doze) meses."**

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 23 de outubro de 2025, às 09h00, decorreu o prazo para manifestação de interesse em contratar, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2025, conforme o objeto descrito acima, publicada no site oficial desta Municipalidade (www.vitoriabrasil.sp.gov.br).

As empresas interessadas tiveram o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas ou manifestações de interesse.

Empresa que apresento o menor valor:

Item 1: *Vitor César Bassetto – CNPJ 49.434.055/0001-07*

Valor Total R$ 33.600,00

Diante da definição da empresa classificada em primeiro lugar, serão encaminhados para Assessoria Técnica os Documentos de Habilitação para a devida análise e posterior emissão de Termo de Julgamento.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Vitória Brasil/SP, 23 de Outubro de 2025.

_____
Paulo Henrique Miotto
Prefeito